



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 942

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as comemorações alusivas ao "40º Aniversário da Revolta dos Colonos", ocorrida no Sudoeste do Paraná;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo em todo território do Município, no dia 10 do mês em curso.

Artigo 2º - O presente Decreto não abrangerá os serviços municipais considerados essenciais, tais como, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

